



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

**CNPJ: 52.551.729/0001-
50**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 011/2025-PMC, na modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, as Documentações de Habilitação e Autenticidades apresentadas para o presente.

Curionópolis, 18 de julho de 2025.

ELIZANGELA GOMES DE AMORIM RODRIGUES BISPO
Agente de Contratação
Portaria nº 044/2025-CMC

10-05

CURIONÓPOLIS

1988



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEB2300299733

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA

Local

17 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

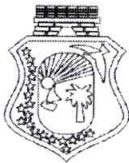
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.247-7	CEB2300299733	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Contrato social de constituição da sociedade limitada denominada

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

Evanice Maria da Costa, brasileira, Viúva, portadora do CPF(MF) n° 364.3165.305-30 e da carteira de identidade n.° 02.436.759-17 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Rio Real, estado da Bahia na Rua Pedro Plácido dos Santos, 470, Bairro: Centro - CEP: 48.330-000

JANDESON DA COSTA BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF(MF) n° 041.899.195-27 e da carteira de identidade n.° 2454595 SESP/DF, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205, AP 1501, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59-090-450

têm como justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de "**VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**" e adotará como nome fantasia a expressão: "**VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA**", que será de uso exclusivo do estabelecimento.

Cláusula Segunda - Sede

A sede social e domicílio fiscal da sociedade será na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Leonardo Mota, 2117 - Sala C, bairro Aldeota, cidade de Fortaleza/CE e CEP 60.170-041.

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos Sociais

A SOCIEDADE TERA COM OBJETIVOS SOCIAIS A PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS SEGUINTE S CNAE S 5811500 EDICAO DE LIVROS, 7319002 PROMOCAO DE VENDAS, 7319003 MARKETING DIRETO, 7319004 CONSULTORIAS EM PUBLICIDADE, 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, 59.11-1-99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE





FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, 8593700 ENSINO DE IDIOMAS, 6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E 8599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA.

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e início das suas atividades previstas para o dia 11 de Outubro de 2023.

Cláusula Quinta - Capital Social

O Capital Social subscrito é de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) dividido em 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional. O Capital Social será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **Evanice Maria da Costa**, é possuidor de 990 (Novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais) - 99% das quotas;
- b) **JANDESON DA COSTA BARBOSA** é possuidor de 10 (Dez) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10,00 (Dez reais) - 01% das quotas.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos, exclusivamente, pela sócia **Evanice Maria da Costa**, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de Administrador, que assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.





§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra a sociedade e a terceiros prejudicados, no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato, inclusive com poderes de gestão.

Cláusula Sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava - Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona - Transferências de quotas

Se algum quotista desejar ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas, deverá antes ofertá-las aos demais sócios, de forma escrita, com prova da recepção do documento, posto que assegurado aos demais o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas. Neste caso o ofertante deverá expor as condições da transferência de suas quotas.

§ 1º - A resposta dos sócios a quem foram ofertadas as quotas daquele que pretende sair, será dada no prazo de 60 (sessenta) dias, também por escrito, com prova da recepção do expediente.

§ 2º - Se nenhum dos sócios exercitar a opção aquisitiva, o sócio que desejar deixar a sociedade poderá alienar a terceiros as suas quotas do capital social, desde que mantenha as condições da oferta anteriormente feita aos sócios, sob pena de nulidade do negócio. Na





eventualidade da alienação a terceiros não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, deverá proceder a nova oferta a todos os demais sócios, nas condições estabelecidas nos parágrafos anteriores.

Clausula Décima - Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, invalido, excluído serão apurados com base no ultimo balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira - Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios **proporcionalmente e desproporcionalmente** à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda - Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro





nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE ME

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

Clausula Décima Quinta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social da sociedade limitada denominada **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

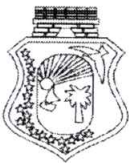
Fortaleza 11 de outubro de 2023

Sócios:

Evanice Maria da Costa

JANDESON DA COSTA BARBOSA




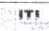
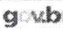



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.247-7	CEB2300299733	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EVANICE MARIA DA COSTA

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/07/1962 RIO REAL/BA

4a DATA EMISSÃO **26/06/2024** 4b VALIDADE **25/06/2029** ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
243675917 SSP BA

4d CPF **364.316.305-30** 5 Nº REGISTRO **02846561010** 9 CAT. HAB. **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE BISPO DA COSTA

EDITH MARIA DOS SANTOS



Evânice Maria da Costa

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2824069665

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ 13.504.675/0001-10 Insc. Est. 00665671
4ª Avenida, nº 423, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300



Inscrição	0049.01.1040.2.0002.0470.0	Data de Emissão	13/09/23
Município	RIO REAL	Nº do Medidor/medida	A14N147192
Nome do Responsável	EVANICE MARIA DA COSTA		
Endereço da Ligação	RU PEDRO PLACIDO DOS SANTOS, 00470 CENTRO 48330000 RIO REAL		
Endereço para Entrega da Conta	RU PEDRO PLACIDO DOS SANTOS, 00470 CENTRO 48330000 RIO REAL		

Data Lettura Anterior	Data Lettura Atual	Cob. Lettura	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/08/23	13/09/23	-	1111	1120	9	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
063172658	30306	10/2023	13/10/23	40,79

COMPOSIÇÃO DA CONTA				
Faixas de Consumo	Cob. (m³)	Valor (R\$)	UIC	VAL. UIC
RESIDENCIAL NORMAL	1			
ATE 6 MIN	6	35,47		
7 A 10	3	1,44		4,32
TOTAL	9	40,79		

Histórico de Consumo (m³) - 05 meses	
10/2023	9
09/2023	12
08/2023	10
07/2023	10
06/2023	13
05/2023	10

DISCRIMINAÇÃO DOS LANCAMENTOS NA CONTA (R\$)	
CONS. AGUA 9 m3	40,79

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA				
Decreto Federal nº 5.440/2008 - Anexo XI da PCR nº 05/2017				
Parâmetro	Valor Medido	Limite Superior	Limite Inferior	Condição
Cloro	Min. 0,2 mg/l	0028	0023	0023
Ferroso	5,0 UT	0028	0023	0023
Chumbo	15 UN	0028	0004	0004
Coliformes Totais	CF	0028	0023	0023
Fósforo Total	Atenuado	0028	0023	0023

TOTAL	40,79
--------------	--------------

Água tratada com Net. mínima permitida de até 1,5 mg/l de Fluor (F⁻)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo em R\$	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PTS/PASEP	40,79	1,10	0,45	3,53
COFINS		5,11	2,09	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS			
Contas Pendentes de Pagamento			
Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2019	-
2014	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-		

NOTIFICAÇÃO PRE VIA DE SUSC. NÃO PAGO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.247-7	CEB2300299733	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JANDESON DA COSTA BARBOSA
CPF: 041.899.195-27
ENDEREÇO:
RUA POETA JORGE FERNANDES 2205 AP- 1501
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POETA
PONTA NEGRA/AREA URBANA
59090-450 NATAL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2854866

CÓDIGO DO CLIENTE
7018910360



NOTA FISCAL Nº 105519684 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>
chave de acesso:
2423 0908 3241 9600 0181 6600 0105 5196 8410 4989 6949
Protocolo de autorização: 3242300014240205 - 28/09/2023 às 01:03:26

REF: MES/ANO **09/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **431,78** VENCIMENTO **01/11/2023**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **29/08/2023** LEITURA ATUAL **27/09/2023** Nº DE DIAS **29** PRÓXIMA LEITURA **27/10/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT.(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	426,00	0,52296619	222,78	9,53	222,78	20,00	44,55	0,39599000	PIS	310,19	0,96	2,97
Consumo-TE	kWh	426,00	0,38724247	164,96	7,05	164,96	20,00	32,99	0,29322000	COFINS	310,19	4,39	13,61
Ilum. Púb. Municipal				44,04						ICMS	387,74	20,00	77,54

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
SET23	426
AGO23	514
JUL23	262
JUN23	497
MAI23	696
ABR23	521
MAR23	466
FEV23	708
JAN23	366
DEZ22	532
NOV22	527
OUT22	335
SET22	212

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2211026246	Energia Ativa	Único	9.876,00	10.302,00	1,00000	426,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

09/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7018910360** VENCIMENTO **01/11/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **431,78**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A		PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA			
00190.00009 02819.186012 20464.867174 4 96210000043178					
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO JANDESON DA COSTA BARBOSA 041.899.195-27 RUA POETA JORGE FERNANDES 2205 AP- 1501 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POETA PONTA NEGRA/AREA URBANA 59090-450 NATAL RN					
NOSBO NÚMERO 28191860129464867	Nº DO DOCUMENTO 22125911	CÓDIGO DO CLIENTE 7018910360	DATA DE VENCIMENTO 01/11/2023	VALOR DO DOCUMENTO 431,78	
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/206414-6					

PAGUE COM PIX



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiasern.com.br - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiasern.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública . As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiasern.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiasern.com.br

ACESSE NEOENERGIACOSERN.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JANDESON DA COSTA BARBOSA
ENDEREÇO:
PX AO RESTAURANTE TERRA DO CAMARAO
RUA POETA JORGE FERNANDES 2205 AP- 1501
CONDOMINIO RESIDENCIAL POETA
PONTA NEGRA/AREA URBANA
59090-450 NATAL RN



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.247-7	CEB2300299733	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


pág. 13/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.247-7	CEB2300299733	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, de NIRE 2320268028-1 e protocolado sob o número 23/170.247-7 em 16/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202680281, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Caio Frota Rodrigues.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/170.247-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 16/18




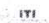


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará


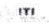




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Caio Frota Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 11:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/170.247-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 17 de outubro de 2023





3º aditivo ao Contrato social de constituição da sociedade limitada denominada

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

Evanice Maria da Costa, brasileira, Viúva, portadora do CPF(MF) n° 364.316.305-30 e da carteira de identidade n.º 02.436.759-17 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Rio Real, estado da Bahia na Rua Pedro Plácido dos Santos, 470, Bairro: Centro - CEP: 48.330-000

JANDESON DA COSTA BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF(MF) n° 041.899.195-27 e da carteira de identidade n.º 2454595 SESP/DF, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205, AP 1501, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59-090-450

LAVINIA SOUSA GORDINHO, brasileira, solteira, nascido em 12/03/1998, Contadora, portadora do CPF(MF) n° 064.377.385-10 e da carteira de identidade n.º 2050326645 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Esplanada, estado da Bahia na Travessa Carlos Gomes, n° 50, Bairro: Centro. Cep: 48.370-000

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 52.551.729/0001-50 estabelecida na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, n° 55, bairro Lagoa Nova, sala 602, Ed Themis Tower. cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, Natal - RN, CEP: 59.064-200. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte Ceará sob o NIRE 24201172194, por despacho em 31 DE julho de 2024, decidem, de comum acordo, alterar seus atos constitutivos mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A sede social e domicílio fiscal da sociedade será na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, n° 55, bairro Lagoa Nova, sala 1004, Ed Themis Tower. cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, Natal - RN, CEP: 59.064-200.

Cláusula Segunda - Objetivos Sociais

A SOCIEDADE TERA COMO OBJETIVOS SOCIAIS A PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS SEGUINTE S CNAE S 5811500 EDICAO DE LIVROS, 7319002 PROMOCAO DE VENDAS, 7319003 MARKETING DIRETO, 7319004 CONSULTORIAS EM PUBLICIDADE, 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, 59.11-1-99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE



SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, 8593700 ENSINO DE IDIOMAS, 6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, E 8599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA E 4647-8/01 **ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LAPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NÃO-ALIMENTAR.**

Cláusula terceira

Os sócios anteriormente qualificados, conforme estabelecido no preâmbulo, CONSOLIDAM, todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e aditivos existentes, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento:

Contrato Social consolidado de Constituição da Sociedade Limitada Denominada

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

LAVINIA SOUSA GORDINHO, brasileira, solteira, nascido em 12/03/1998, Contadora, portadora do CPF(MF) n° 064.377.385-10 e da carteira de identidade n.° 2050326645 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Esplanada, estado da Bahia na Travessa Carlos Gomes, n° 50, Bairro: Centro. Cep: 48.370-000

JANDESON DA COSTA BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF(MF) n° 041.899.195-27 e da carteira de identidade n.° 2454595 SESP/DF, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205, AP 1501, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59-090-450

Evanice Maria da Costa, brasileira, Viúva, portadora do CPF(MF) n° 364.316.305-30 e da carteira de identidade n.° 02.436.759-17 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Rio Real, estado da Bahia na Rua Pedro Plácido dos Santos, 470, Bairro: Centro - CEP: 48.330-000

têm como justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de "VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA" e adotará como nome fantasia a expressão: "VIRTÚ GESTÃO PÚBLICA", que será de uso exclusivo do estabelecimento.

**Cláusula Segunda - Sede**

A sede social e domicílio fiscal da sociedade será na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55, bairro Lagoa Nova, sala 1004, Ed Themis Tower. cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, Natal - RN, CEP: 59.064-200.

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos Sociais

A SOCIEDADE TERA COMO OBJETIVOS SOCIAIS A PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS SEGUINTE S CNAE S 5811500 EDICAO DE LIVROS, 7319002 PROMOCAO DE VENDAS, 7319003 MARKETING DIRETO, 7319004 CONSULTORIAS EM PUBLICIDADE, 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, 59.11-1-99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA , 8593700 ENSINO DE IDIOMAS, 6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, E 8599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA E 4647-8/01 **ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LAPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NÃO-ALIMENTAR.**

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e início das suas atividades previstas para o dia 11 de Outubro de 2023.

Cláusula Quinta - Capital Social

O Capital Social subscrito é de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) dividido em 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional. O Capital Social será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **Evanice Maria da Costa**, é possuidora de 980 (Novecentos e oitenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta Reais) - 98% das quotas;



- b) **LAVINIA SOUSA GORDINHO** é possuidora de 10 (Dez) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10,00 (Dez reais) - 01% das quotas.
- c) **JANDESON DA COSTA BARBOSA** é possuidor de 10 (Dez) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10,00 (Dez reais) - 01% das quotas.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos, exclusivamente, pelas sócias **LAVINIA SOUSA GORDINHO e/ou Evanice Maria da Costa**, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de Administrador, que assinarão e representarão a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra a sociedade e a terceiros prejudicados, no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato, inclusive com poderes de gestão.

Cláusula Sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser



realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava - Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona - Transferências de quotas

Se algum quotista desejar ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas, deverá antes ofertá-las aos demais sócios, de forma escrita, com prova da recepção do documento, posto que assegurado aos demais o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas. Neste caso o ofertante deverá expor as condições da transferência de suas quotas.

§ 1º - A resposta dos sócios a quem foram ofertadas as quotas daquele que pretende sair, será dada no prazo de 60 (sessenta) dias, também por escrito, com prova da recepção do expediente.

§ 2º - Se nenhum dos sócios exercitar a opção aquisitiva, o sócio que desejar deixar a sociedade poderá alienar a terceiros as suas quotas do capital social, desde que mantenha as condições da oferta anteriormente feita aos sócios, sob pena de nulidade do negócio. Na eventualidade da alienação a terceiros não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, deverá proceder a nova oferta a todos os demais sócios, nas condições estabelecidas nos parágrafos anteriores.

Clausula Décima - Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e



passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira - Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios **proporcionalmente e desproporcionalmente** à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda - Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE ME

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Clausula Décima Quinta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio grande do Norte, renunciando a qualquer outro, por mais



privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social da sociedade limitada denominada **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Natal, 07 de Novembro de 2024

Sócios:

LAVINIA SOUSA GORDINHO

Evanice Maria da Costa

JANDESON DA COSTA BARBOSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04189919527	JANDESON DA COSTA BARBOSA
06437738510	LAVINIA SOUSA GORDINHO
36431630530	EVANICE MARIA DA COSTA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 12:32 SOB Nº 20240854586.
PROTOCOLO: 240854586 DE 03/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417188474. CNPJ DA SEDE: 52551729000150.
NIRE: 24201172194. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2024.
VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



4º aditivo ao Contrato social de constituição da sociedade limitada denominada

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

Evanice Maria da Costa, brasileira, Viúva, portadora do CPF(MF) n° 364.316.305-30 e da carteira de identidade n.º 02.436.759-17 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Rio Real, estado da Bahia na Rua Pedro Plácido dos Santos, 470, Bairro: Centro - CEP: 48.330-000

JANESON DA COSTA BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF(MF) n° 041.899.195-27 e da carteira de identidade n.º 2454595 SESP/DF, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205, AP 1501, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59-090-450

LAVINIA SOUSA GORDINHO, brasileira, solteira, nascido em 12/03/1998, Contadora, portadora do CPF(MF) n° 064.377.385-10 e da carteira de identidade n.º 2050326645 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Esplanada, estado da Bahia na Travessa Carlos Gomes, n° 50, Bairro: Centro. Cep: 48.370-000

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ N° 52.551.729/0001-50, estabelecida na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, n° 55, bairro Lagoa Nova, sala 1004, Ed Themis Tower. CEP: 59.064-200 na cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24201172194, decidem, de comum acordo, alterar seus atos constitutivos mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Retira-se da sociedade a sócia **LAVINIA SOUSA GORDINHO**, brasileira, solteira, nascido em 12/03/1998, Contadora, portadora do CPF(MF) n° 064.377.385-10 e da carteira de identidade n.º 2050326645 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Esplanada, estado da Bahia na Travessa Carlos Gomes, n° 50, Bairro: Centro. Cep: 48.370-000 cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia **Evanice Maria da Costa** ficando assim distribuído.

- a) A sócia **Evanice Maria da Costa**, possuidora de 990 (novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 990,00 (Novecentas e noventa reais).



Cláusula Segunda - Capital Social

O Capital Social subscrito é de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) dividido em 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional. O Capital Social será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **Evanice Maria da Costa**, é possuidora de 990 (Novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 990,00 (Novecentos e noventa Reais) - 99% das quotas;
- b) **JANDESON DA COSTA BARBOSA** é possuidor de 10 (Dez) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10,00 (Dez reais) - 01% das quotas.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula terceira - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos, exclusivamente pelo administrador não sócio: **Douglas Henrique Romeiro da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 083.176.544-51, residente e domiciliado na Rua Mantuaçu, nº 186, Bairro: Potengi, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59124-280. com os poderes e atribuições de Administrador, que assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e paraestatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra a sociedade e a terceiros prejudicados, no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato, inclusive com poderes de gestão.



Cláusula Quarta

Os sócios anteriormente qualificados, decidem **CONSOLIDAR** os atos constitutivos, já incluídas as alterações ora aprovadas, sendo que as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas, passando o Contrato Social devidamente consolidado e reordenado a vigor da seguinte forma:

Contrato Social consolidado de Constituição da Sociedade Limitada Denominada

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

JANDESON DA COSTA BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF(MF) n° 041.899.195-27 e da carteira de identidade n.° 2454595 SESP/DF, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205 ,AP 1501, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59-090-450

Evanice Maria da Costa, brasileira, Viúva, portadora do CPF(MF) n° 364.316.305-30 e da carteira de identidade n.° 02.436.759-17 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Rio Real, estado da Bahia na Rua Pedro Plácido dos Santos, 470, Bairro: Centro - CEP: 48.330-000

têm como justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de "**VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**" e adotará como nome fantasia a expressão: "**VIRTÚ GESTÃO PÚBLICA**", que será de uso exclusivo do estabelecimento.

Cláusula Segunda - Sede

A sede social e domicílio fiscal da sociedade será na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, n° 55, bairro Lagoa Nova, sala 1004, Ed Themis Tower. cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, Natal - RN, CEP: 59.064-200

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em



qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos Sociais

A SOCIEDADE TERA COMO OBJETIVOS SOCIAIS A PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS SEGUINTE S CNAE S 5811500 EDICAO DE LIVROS, 7319002 PROMOCAO DE VENDAS, 7319003 MARKETING DIRETO, 7319004 CONSULTORIAS EM PUBLICIDADE, 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, 59.11-1-99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA , 8593700 ENSINO DE IDIOMAS, 6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, E 8599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA E 4647-8/01 **ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LAPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NÃO-ALIMENTAR.**

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e início das suas atividades em dia 17 de Outubro de 2023.

Cláusula Quinta - Capital Social

O Capital Social subscrito é de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) dividido em 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional. O Capital Social será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **Evanice Maria da Costa**, é possuidora de 990 (Novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 990,00 (Novecentos e noventa Reais) - 99% das quotas;
- b) **JANDESON DA COSTA BARBOSA** é possuidor de 10 (Dez) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10,00 (Dez reais) - 01% das quotas.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos, exclusivamente pelo administrador não sócio: **Douglas Henrique Romeiro da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 083.176.544-51, residente e domiciliado na Rua Mantuaçu, nº 186, Bairro: Potengi, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59124-280. com os poderes e atribuições de Administrador, que assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e paraestatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra a sociedade e a terceiros prejudicados, no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato, inclusive com poderes de gestão.

Cláusula sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula oitava - Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.



Clausula nona - Transferências de quotas

Se algum quotista desejar ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas, deverá antes ofertá-las aos demais sócios, de forma escrita, com prova da recepção do documento, posto que assegurado aos demais o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas. Neste caso o ofertante deverá expor as condições da transferência de suas quotas.

§ 1º - A resposta dos sócios a quem foram ofertadas as quotas daquele que pretende sair, será dada no prazo de 60 (sessenta) dias, também por escrito, com prova da recepção do expediente.

§ 2º - Se nenhum dos sócios exercitar a opção aquisitiva, o sócio que desejar deixar a sociedade poderá alienar a terceiros as suas quotas do capital social, desde que mantenha as condições da oferta anteriormente feita aos sócios, sob pena de nulidade do negócio. Na eventualidade da alienação a terceiros não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, deverá proceder a nova oferta a todos os demais sócios, nas condições estabelecidas nos parágrafos anteriores.

Clausula décima - Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.



Clausula Décima Primeira - Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios **proporcionalmente e desproporcionalmente** à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda - Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE ME

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Clausula Décima Quinta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio grande do Norte, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social da sociedade limitada denominada **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Fortaleza 30 de Junho de 2025

Sócios:

LAVINIA SOUSA GORDINHO

Evanice Maria da Costa

JANDESON DA COSTA BARBOSA

Douglas Henrique Romeiro da Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08317654451	DOUGLAS HENRIQUE ROMEIRO DA SILVA
36431630530	EVANICE MARIA DA COSTA
04189919527	JANDESON DA COSTA BARBOSA
06437738510	LAVINIA SOUSA GORDINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2025 12:28 SOB Nº 20250474220.
PROTOCOLO: 250474220 DE 03/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511286113. CNPJ DA SEDE: 52551729000150.
NIRE: 24201172194. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2025.
VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Virtú Soluções em Gestão Pública LTDA, CNPJ 52.551.729/0001-50, com sede na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, 55, Sala 1004 - Lagoa Nova, Natal – RN, declara ser a empresa legalmente habilitada para prestar serviços exclusivos de capacitação e treinamentos em inteligência artificial aplicada a processos licitatórios e gestão pública.

A exclusividade decorre de metodologia própria, que integra tecnologia inovadora e expertise técnica comprovada por atestados de capacidade e certidões de regularidade jurídica já enviadas. Não há representantes ou distribuidores autorizados, sendo a contratação direta com a Virtú Gestão Pública única forma de acesso aos serviços com garantia de qualidade.

Firmamos esta declaração para os devidos fins legais.

Natal, 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LAVÍNIA SOUSA GORDINHO
Data: 11/02/2025 10:55:48-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Lavínia Sousa Gordinho
Sócia-Administradora

📞 (84) 99450-9848 (Administrativo)

✉️ contato@virtugestaopublica.com.br

📞 (61) 98199-0013 (Comercial)

✉️ comercial@virtugestaopublica.com.br

🌐 virtugestaopublica.com.br



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A Virtú Soluções Em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 52.551.729/0001-50, sediada na Rua Doutor Luiz Felipe Camara, Sala 1004, Themis Tower, Bairro Lagoa Nova, CEP 59.064-200, Natal-RN, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal, 06 de fevereiro de 2025.

LAVÍNIA

SOUZA

GORDINHO:06

437738510

Assinado de forma digital por
LAVÍNIA SOUSA
GORDINHO:06437738510
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia,
ou=34475140000138, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=LAVÍNIA
SOUSA GORDINHO:06437738510
Dados: 2025.02.06 14:47:05 -03'00'

Lavínia Gordinho
Diretora Administrativa

-  (84) 99450-9848 (Administrativo)
-  contato@virtugestaopublica.com.br
-  (61) 98199-0013 (Comercial)
-  comercial@virtugestaopublica.com.br
-  virtugestaopublica.com.br

DECLARAÇÃO




A empresa **Virtú Soluções em Gestão Pública LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.551.729/0001-50**, representada pela Sra. **Lavínia Sousa Gordinho**, declara que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.


Natal, 05 de fevereiro de 2025.

LAVINIA SOUSA
GORDINHO:06437
738510

Assinado de forma digital por LAVINIA SOUSA
GORDINHO:06437738510
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=34475140000138,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=LAVINIA SOUSA
GORDINHO:06437738510
Dados: 2025.02.05 13:31:43 -03'00'

Lavínia Sousa Gordinho
Sócia-Administradora
Virtú Soluções em Gestão Pública LTDA

 (84) 99450-9848 (fone/whatsapp)

 contato@virtugestaopublica.com.br

 virtugestaopublica.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
(SET)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 20.676.608-4

Nome da Empresa: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 52.551.729/0001-50

Atividade Principal: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Atividade(s) Secundária(s) : 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 5811-5/00 - Edição de livros, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 7319-0/03 - Marketing direto, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 8599-6/03 - Treinamento em informática

Local e data: Natal, quinta, 05 de dezembro de 2024

CARLOS EDUARDO XAVIER

Secretaria de Estado da Tributação (SET)

Código de Autenticidade: **5PV2NFLB**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM - RN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
(SEMUT)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição: 2293158

CNPJ: 52.551.729/0001-50

Nome Fantasia:

Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

Atividade Principal: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 5811-5/00 - Edição de livros, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 7319-0/03 - Marketing direto, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 8599-6/03 - Treinamento em informática

Endereço: RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, LAGOA NOVA

Município: Natal

CEP: 59064200

Local e data: Natal, quinta, 05 de dezembro de 2024

Código de Autenticidade: **AKUUOF15**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM - RN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.551.729/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2023
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRTU GESTAO PUBLICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 1004 COND EDF THEMIS TOWER
--	---------------------	---

CEP 59.064-200	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIRTUGESTAOPUBLICA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9945-0984
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2025 às 14:22:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



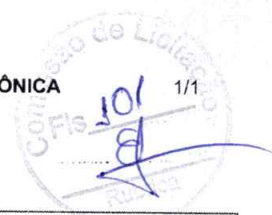
Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 16/12/2024 09:37:42

Inscrição Estadual: 20.676.608-4	CNPJ/CPF: 52.551.729/0001-50	
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CNAE Secundário: 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 5811-5/00 - Edição de livros 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5912-0/99 - Atividades de pos-produção cinematografica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 - Suporte tecnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/03 - Treinamento em informatica 8599-6/05 - Cursos preparatorios para concursos		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 05/12/2024	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55 - LAGOA NOVA - SALA 1004 COND EDF THEMIS TOWER - CEP: 59064200 - NATAL/RN	Telefone: (84) 994509848	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 52.551.***7****-** Inscrição Estadual: 20676****
ENDEREÇO:
RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA 55 SL- 1004
EDIFICIO EMPRESARIAL THEMIS TOWER
LAGOA NOVA/AREA URBANA
59064-200 NATAL RN

CODIGO DA INSTALACAO
2322625

CODIGO DO CLIENTE
7025714150



NOTA FISCAL N° 134922416 - SERIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>
chave de acesso:
2425 0308 3241 9600 0181 0600 0134 9224 1620 3400 2763
Protocolo de autorização: 3242500004216247 - 18/03/2025 às 10:04:13

REF:MÊS/ANO **03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **220,55** VENCIMENTO **25/03/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **17/02/2025** LEITURA ATUAL **18/03/2025** N° DE DIAS **29** PRÓXIMA LEITURA **15/04/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	202,00	0,52893589	106,84	4,63	106,84	18,00	19,24	0,41087000	PIS	158,67	0,94	1,49
Consumo-TE	kWh	202,00	0,42903708	86,66	3,73	86,66	18,00	15,59	0,33327000	COFINS	158,67	4,33	6,87
Ilum. Púb. Municipal				22,54						ICMS	193,50	18,00	34,83
Multa-NF 133215224				4,04									
Juros-NF 133215224				0,47									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
MAR25	202 29
FEV25	207 31
JAN25	259 31
DEZ24	226 31
NOV24	94 30
OUT24	30 29
SET24	30 36
AGO24	
JUL24	
JUN24	
MAI24	
ABR24	
MAR24	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
80168810	Energia Ativa	Unico	17.353,00	17.555,00	1,00000	202,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

03/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7025714150** VENCIMENTO **25/03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **220,55**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU PAGAR/VEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34131 09180 24913 022935 85833 390069 B 1031000022055				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA 52.551.***7****-** RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA 55 SL- 1004 EDIFICIO EMPRESARIAL THEMIS TOWER LAGOA NOVA AREA URBANA 59064-200 NATAL RN				
NOSSO NUMERO 109162491932	N° DO DOCUMENTO 5420133023	CODIGO DO CLIENTE 7025714150	DATA DE VENCIMENTO 25/03/2025	VALOR DO DOCUMENTO 220,55
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEF/FINTE: 29.9658333-				



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
ENDEREÇO:
PROXIMO AO FORUM
RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA 55 SL- 1004
EDIFICIO EMPRESARIAL THEMIS TOWER
LAGOA NOVA/AREA URBANA
59064-200 NATAL RN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 52.551.729/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:37 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **08CA.4DDC.866E.62A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 52.551.729/0001-50.

Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

x

Serviços do Contribuinte

Entrar com gov.br

CNPJ: 52.551.729/0001-50
Período: 04/08/2024 a 04/08/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
E0BE67E9A63E0AB5	Negativa	23/07/2025 - 07:28:09	10/01/2026	Válida	
0414FC52539FC97A	Negativa	22/07/2025 - 15:59:47	10/01/2026	Válida	
C678191947B2C675	Positiva com efeitos de negativa	11/07/2025 - 08:58:33	07/01/2026	Válida	
D58CAA216ECA43E0	Positiva com efeitos de negativa	10/07/2025 - 12:31:01	06/01/2026	Válida	
740AB3C2D03A58FF	Negativa	30/06/2025 - 14:21:23	27/12/2025	Válida	
2E982B32D114A773	Negativa	09/06/2025 - 16:30:52	02/12/2025	Válida	
B9D64FF0C0061A17	Negativa	04/06/2025 - 14:04:20	01/12/2025	Válida	
08CA4DDC866E62A8	Negativa	29/05/2025 - 11:22:37	25/11/2025	Válida	
B2E964852ADB10B9	Negativa	21/05/2025 - 13:07:49	17/11/2025	Válida	
D9F226C5C734351B	Positiva com efeitos de negativa	14/05/2025 - 16:19:33	10/11/2025	Válida	

Exibir: 10 1-10 de 18 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9871342
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **52.551.729/0001-50** Inscrição Estadual: **20.676.608-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **18/07/2025** às **13:00:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.58.90.11**.

Validade até **16/08/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Menu principal > Autenticidade - Certidão Conjunta

Autenticidade de Certidão Conjunta

Verificar Veracidade

Inscrição Estadual, Cnpj ou Cpf

206766084

Data de Emissão:

18/07/2025

Hora de Emissão:

13:00:59

Número da Certidão:

9871342

Verificar Validade

Limpar Campos

Reimprimir

O número da certidão é válido



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4068996	Código de Validação: 646339302338	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50	Nome/Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

229.315-8 - 52.551.729/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 4 de agosto de 2025

Emitida pela sessão: 569338719 através do IP: 187.19.254.79

Natal (RN), 4 de agosto de 2025 às 08:59:17



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4068996	Código de Validação: 646339302338	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50	Nome/Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

229.315-8 - 52.551.729/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 4 de agosto de 2025

Emitida pela sessão: 569338719 através do IP: 187.19.254.79

Natal (RN), 4 de agosto de 2025 às 08:59:17

Página 1 de 1



Empregador	Empregado
------------	-----------

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.551.729/0001-50
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R LEONARDO MOTA 2117 C / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072209006178159672

Informação obtida em 04/08/2025 09:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - :

Histórico do Empregador

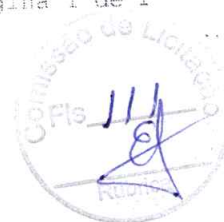
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 52.551.729/0001-50

Razão social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

Nome fantasia: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072209006178159672
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070308036178159626
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061402346178159608
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052404216178159610
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050506106178159666
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607026178159672
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032805056178159698
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030903196178159631
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809596178159670
30/01/2025	30/01/2025 a 28/02/2025	2025013020236178159680
11/01/2025	11/01/2025 a 09/02/2025	2025011103026178159600
23/12/2024	23/12/2024 a 21/01/2025	2024122303146178159638
04/12/2024	04/12/2024 a 02/01/2025	2024120403446178159627
15/11/2024	15/11/2024 a 14/12/2024	2024111502576178159632
27/10/2024	27/10/2024 a 25/11/2024	2024102702246178159672
08/10/2024	08/10/2024 a 06/11/2024	2024100809076178159694
19/09/2024	19/09/2024 a 18/10/2024	2024091920236178159650
31/08/2024	31/08/2024 a 29/09/2024	2024083103026178159694
12/08/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	2024081207176178159603
24/07/2024	24/07/2024 a 22/08/2024	2024072422176178159697
05/07/2024	05/07/2024 a 03/08/2024	2024070507226178159634
16/06/2024	16/06/2024 a 15/07/2024	2024061601166178159663
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052708066178159694
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050806586178159663
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919592383577129
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033102063505707214
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219595357728929
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022205413674892277
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020302542908013101
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011510382534045415

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.551.729/0001-50
Certidão nº: 27741648/2025
Expedição: 20/05/2025, às 14:16:14
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.551.729/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Exibir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.551.729/0001-50
Certidão nº: 27741648/2025
Expedição: 20/05/2025, às 14:16:14
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.551.729/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.551.729/0001-50
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET

Endereço:

RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55 - SALA 1004 COND EDF THEMIS TOWER -
LAGOA NOVA - 59.064-200 - Natal / Rio Grande do Norte

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/05/2025 10:35



Consultas - Extrato de conta corrente

G3351913171879911
19/05/2025 13:23:13



Cliente - Conta atual

Agência 1369-2
Conta corrente 32724-7VIRTU S G P LTDA
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J1915361 DOUGLAS HENRIQUE ROMEIRO DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:44:17 do dia 26/06/2025, com validade até o dia 26/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

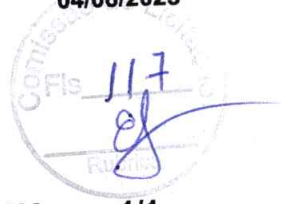
Código de controle da certidão: zKHuaBndUpEZsa5QjbOp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
04/08/2025



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 2497083/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50
Endereço: Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, Lagoa Nova, Natal/RN, 59064-200

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

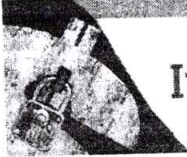
Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 04/08/2025 08:59. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: df0a19efb84c0c4c2e08ed23c98171b6

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 04 de Agosto de 2025 às 08:59



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/05/2025 às 12:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 364.316.305-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682B.522D.21A7.A549 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2025 11:28:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **52.551.729/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.551.729/0001-50
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET**

Endereço:

**RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55 - SALA 1004 COND EDF THEMIS TOWER -
LAGOA NOVA - 59.064-200 - Natal / Rio Grande do Norte**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Consultas - Extrato de conta corrente

G3351913171879911
19/05/2025 13:23:13



Cliente - Conta atual

Agência 1369-2
Conta corrente 32724-7VIRTU S G P LTDA
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JI915361 DOUGLAS HENRIQUE ROMEIRO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DECLARAÇÃO




A empresa **Virtú Soluções em Gestão Pública LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.551.729/0001-50**, representada pela Sra. **Lavínia Sousa Gordinho**, declara que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.


Natal, 05 de fevereiro de 2025.


**LAVINIA SOUSA
GORDINHO:06437
738510**

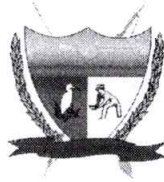
Assinado de forma digital por LAVINIA SOUSA
GORDINHO:06437738510
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=34475140000138,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=LAVINIA SOUSA
GORDINHO:06437738510
Dados: 2025.02.05 13:31:43 -03'00'

Lavínia Sousa Gordinho
Sócia-Administradora
Virtú Soluções em Gestão Pública LTDA

 (84) 99450-9848 (fone/whatsapp)

 contato@virtugestaopublica.com.br

 virtugestaopublica.com.br



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, nome fantasia **ONE CURSOS**, prestadora dos serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.825.457/0001-99, com sede à SCS quadra 2, bloco b, nº: 20, SALA 408/411, Asa Sul, CEP 70.318-900, na cidade de Brasília – DF, REALIZOU o Curso in company **Implementando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos na Prática, da Fase de Planejamento da Licitação ao Processo de Sanção**, no Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, inscrito no CNPJ 84.040.427/0001-03, estabelecida na Av. Cap. Júlio Bezerra, nº1861, Trinta e Um de Março, CEP nº 69.305-294, Boa Vista – RR, conforme nota de empenho nº18301.0001.22.00118-1.

O curso: **Implementando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos na Prática, da Fase de Planejamento da Licitação ao Processo de Sanção**, foi ministrado nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022**, pelo **Professor ME. Jandeson da Costa Barbosa**, Especialista Sênior da área de licitações e contratos do TCU, formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Pós Graduação em Direito Público pela Universidade Salvador (UNIFACS), Mestrado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB); duração do curso: 40 horas, com capacidade de participantes: 22 pessoas, onde foram elencados de forma objetiva e esquematizada o conteúdo programático, dando assim notória especialização por se tratar de um curso que conjuntamente expõe a operacionalização em função da teoria.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Boa Vista, 03 de agosto de 2023.

GISELMA SALETE TONELLI PEREIRA SOUZA
Diretoria Administrativa e Financeira
ITERAIMA



Documento assinado eletronicamente por **Giselda Salete Tonelli Pereira de Souza, Diretora**, em 04/08/2023, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9594463** e o código CRC **07AD8EC5**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o instrutor Jandeson da Costa Barbosa, CPF n.º 041.899.195-27 através da empresa IOC Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.825.457/0001-99, estabelecida no SCS Qd. 2, Bloco B, Lote 20, Ed. Palácio do Comércio, 4º andar sala 408; CEP 70.318-900, Brasília – DF, executou para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.659.313/0001-05, situado na Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, Bairro Centro, CEP 95020-170, Caxias do Sul – RS, os serviços abaixo especificados:

- I. Capacitação *in Company*: Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 do Básico ao Avançado; período: 26 a 28 de setembro de 2022 e 03 a 04 de outubro de 2022, com carga horária de 40h/aula, e
- II. Capacitação *in Company*: Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021; período: 29 e 30 de setembro de 2022 (02 turmas), com carga horária de 8h/aula (cada turma).

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 03 de agosto de 2023.

LOURENÇO BENETTI

BONFÁ:91107083087

Assinado de forma digital por LOURENÇO

BENETTI BONFÁ:91107083087

Dados: 2023.08.03 14:27:27 -03'00'

Laurenço Benetti Bonfá,
Superintendente de Orçamento, Finanças e Licitações.

GILBERTO

MELETTI:13426222000

Assinado de forma digital por

GILBERTO MELETTI:13426222000

Dados: 2023.08.03 14:27:43 -03'00'

Eng.º Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA

CPF: 041.899.195-27, atuou como conteudista no Evento educacional agrupador "NLLCA
2023: Nova Lei de Licitações", promovido em Brasília - DF, de 27/2 a 12/6/2023.

Autenticação: ISC.C3092E40.C3153F51.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA

CPF: 041.899.195-27, atuou como instrutor na Disciplina "NLLCA 2023:
Processo de sanções", ofertada em Brasília - DF, de 29/3 a 4/4/2023.

Autenticação: ISC.C3092E2A.C3153F58.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA

CPF: 041.899.195-27, atuou como instrutor na Ação educacional "NLLCA 2023: Fase de planejamento (PCA, ETP, TR)", ocorrida em Brasília - DF, de 27/2 a 8/3/2023.

Autenticação: ISC.C3092E44.C3153F54.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA

CPF: 041.899.195-27, atuou como instrutor no Curso "Nova Lei de Licitações", promovido em Brasília - DF, de 21/11 a 2/12/2022.

Autenticação: ISC.C3090B0E.C3153C1C.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIFICADO


O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA

CPF: 041.899.195-27, atuou como conteúdoista no Curso "**Gestão, Fiscalização e Processo de Apuração de Responsabilidade dos Contratos Administrativos**", promovido em Brasília - DF, de 17/2022 a 30/12/2024, totalizando 10 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3083B04.C315303F.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA

CPF: 041.899.195-27, atuou como instrutor no Curso "Gestão, Fiscalização e Processo de Apuração de Responsabilidade dos Contratos Administrativos - Turma 4", promovido em Brasília - DF, de 23/3 a 8/4/2022, totalizando 9 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3082539.C3152B40.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORREIA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA

CPF: 041.899.195-27, atuou como conteúdoista na Disciplina "NLLCA 2023:
Processo de sanções", ofertada em Brasília - DF, de 29/3 a 4/4/2023.

Autenticação: ISC.C3092E2B.C3153F58.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





Centro Universitário de Brasília



O Reitor do Centro Universitário de Brasília confere o grau de

Mestre

a

Janderson da Costa Barbosa

de nacionalidade brasileira, natural do Estado da Bahia, nascido(a) no dia 02 de maio de 1989, portador(a) de documento de identidade nº 2.454.595-SESP-DF, tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Direito, no dia 06 de agosto de 2021 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e das prerrogativas legais.

Brasília, 30 de agosto de 2021.

Barb

Diplomanda(a)



MESTRADO EM DIREITO
Reconhecido pela Portaria Ministerial MEC nº 1077, de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 13/09/2012, Seção 1, páginas 28/50



Gabriel Simões Moreira Soares
Reitor

Centro Universitário de Brasília
Diploma Registrado por delegação do Ministério da Educação, nos termos do § 2º, do artigo 99, do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, publicado no D.O.U. de 16/12/2017.

Registro n.º 0701/2021
Livro n.º 007 Folha n.º 029
Processo n.º 042.318/2021
Data do Registro 04/10/2021

Caroly Paes
UNICEUB - Secretária-Adjunta
Mat. 5708-6



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda, estabelecida em Natal/RN, situada em Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, 55, Sala 602, Lagoa Nova - CEP: 59.064-200, inscrita no CNPJ sob o nº 52.551.729/0001-50, forneceu ao Ministério Público Federal - Procuradoria-Geral da República, com sua sede situada no Setor de Administração Federal Sul (SAF Sul), Quadra 04, Conjunto C - CEP: 70.050-900 - Brasília/DF, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, o seguinte serviço:

Empenho	Serviço	Especificação	Valor Total
2024NE000322	Capacitação In Company	Como Utilizar o Chatgpt e Similares na Confeção dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência nas Contratações Públicas com carga horária de 20 horas para 100 participantes	R\$ 60.000,00

Declaramos que o serviço especificado está a inteiro contento, demonstrando a contratada possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, não havendo até a presente data nada que a desabone.

(Assinatura Eletrônica)

PATRICIA RAQUEL CASTILHO LISBOA
Coordenadora de Capacitação



Prof. Me. Jandeson da Costa Barbosa

Telefone: (84) 99223-0550

E-mail: jandesoncbarbosa@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9554815315155883>

Residência atual: Natal-RN

Membro da Consultoria Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU)



FORMAÇÃO

- Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB – **orientando do Professor Dr. Ministro Luiz Edson Fachin**, concluído em 2021.
- Pós-graduado em Direito Público pela Universidade de Salvador – Unifacs, concluído em 2017.
- Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, concluído em 2014.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA

- **Licitações e Contratos Administrativos podem resumir minha vida profissional: é a minha realidade desde os 19 anos de idade, antes mesmo de entrar na graduação.**
- Professor e Palestrante em diversos cursos para servidores privados e do Instituto Serzedello Correa/TCU.
- Consultor de Licitações e Contratos Administrativos.
- Autor de artigos científicos e de livros jurídicos.
- Avaliador da Revista do TCU.
- Membro do Grupo de Pesquisa Hermenêutica do Direito Administrativo e Políticas Públicas, do Ceub.
- **2015-atual – Advogado.**
- **2012-atual – Tribunal de Contas da União - TCU**

Principais atividades:

Membro da Consultoria Jurídica do TCU (atual): parecerista em processos de licitações e contratos administrativos do TCU.



Especialista Sênior responsável pela implementação da Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU (2021 a 2023) - fui o servidor designado pelo TCU para coordenar a implementação da Lei nº 14.133/2023 no âmbito interno do TCU através das regulamentações (resoluções, portarias...), da reestruturação dos processos de trabalho e das regras de negócio de novos sistemas de informação.

Diretor que promoveu a centralização administrativa das unidades do TCU nos Estados (2018 a 2019) - fui o diretor responsável por centralizar em Brasília as contratações, gestão de contratos e processos de sanção das unidades do TCU dos 26 estados.

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (2015 – 2018) – exerci a função de confiança de Chefe do Serviço de Administração, responsável pelas atividades administrativas e processuais da Secretaria. Na parcela administrativa, gerencio atividades ligadas ao Direito Administrativo, como acompanhamento de licitações e contratos (Lei 8.666/1993), questões atinentes a legislação de pessoal (Lei 8.112/1990), a processo administrativo (Lei 9.784/1999). Na parcela processual, gerencio os setores responsáveis pelas comunicações processuais, saneamento de autos, e outras questões processuais, relacionados com a Lei Orgânica do TCU e o Código de Processo Civil.

Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações (2014 – 2015) - função de confiança de assistente administrativo do Secretário da SefidEnergia, responsável pelas comunicações processuais, saneamento de autos, e outras questões processuais, vinculados à Lei Orgânica do TCU e ao Código de Processo Civil.

Secretaria de Recursos (2012 – 2014) - acompanhamento das causas de provimento dos recursos julgados pelo TCU, através da leitura e discussão dos acórdãos do Tribunal, a fim de produzir relatórios que auxiliam no aperfeiçoamento jurídico das instruções de novos processos.

- **2011-2012 – Procuradoria-Geral da República - PGR**

Cargo: Técnico Administrativo (concurado);

Principais atividades: análise de processos voltados à legislação de pessoal relacionada ao Direito Administrativo federal, relacionados à Lei 8.112/1990, e normas infralegais.

- **2010-2011 – Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq**

Cargo: Técnico Administrativo (concurado);

Principais atividades: análise de procedimentos ligados à licitação e fiscalização de contratos administrativos, relacionados à Lei 8.666/1993.

- **2009-2010 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**

Cargo: Agente Administrativo (concurado);

Principais atividades: pregoeiro, vice-presidente de comissão de licitação, prestava assessoramento técnico sobre licitações ao Secretário-Executivo, ambos relacionados à Lei 8.666/1993.



OBRAS E ARTIGOS PUBLICADOS

BARBOSA, Jandeson da Costa. **O interesse público constitucional: numa formulação à luz de pressupostos teóricos, contextos e fatos no âmbito dos direitos fundamentais.** Prefácio: Luiz Edson Fachin. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2022.

_____. **Uma teoria hermenêutica para a gestão pública do século XXI.** In: *Hermenêutica do Direito e processo administrativo: fundamentos do processo administrativo contemporâneo.* DEZAN, Sandro Lúcio. CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. GUEDES, Jefferson Carlos Carús (organizadores). Curitiba: CRV, 2021.

_____. **A possibilidade de prorrogação de contratos administrativos por apostilamento.** *Boletim Conteúdo Jurídico*, v. 925, p. 299–318, 2019. Disponível em: <[https://conteudojuridico.com.br/consulta/Boletim Conteúdo Jurídico - ISSN - 1984-0454/53486/boletim-contedo-juridico-n-925-de-28-09-2019-ano-xi-issn-1984-0454](https://conteudojuridico.com.br/consulta/Boletim%20Conteúdo%20Jurídico%20-%20ISSN%20-%201984-0454/53486/boletim-contedo-juridico-n-925-de-28-09-2019-ano-xi-issn-1984-0454)>.

_____. **Interesse público constitucional, harmonização de direitos fundamentais e transformação da sociedade.** *Revista do TCU*. Edição n. 146 (2020), p. 120-132. Disponível em: <<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1678>>. Acesso em: 24 mar 2021.

_____. **Vetos derrubados da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** *Conteúdo Jurídico*, Brasília-DF: 30 ago 2021. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/57044/vetos-derrubados-da-nova-lei-de-licitaes-e-contratos-administrativos>>.

_____. **ChatGPT: Dorian Gray, Direito e Administração Pública.** *Consultor Jurídico*, Brasília-DF: 16 jun 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-26/jandeson-barbosa-dorian-gray-direito-administracao-publica>>.

_____. KHOURY, Nicola Espinheira da Costa. MACIEL, Francismary Souza Pimenta. CHIOATO, Tânia Lopes Pimenta. **Nova Lei de Licitações: poema de sete prazos.** *Jornal Estadão – Coluna Espaço Aberto*. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/opiniao/espaco-aberto/nova-lei-de-licitacoes-poema-de-sete-prazos/>>.

_____. KHOURY, Nicola Espinheira da Costa. MACIEL, Francismary Souza Pimenta. **Aspectos Hermenêuticos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** *Revista do TCU*, v. 1 n. 147 (2021).

_____. KHOURY, Nicola Espinheira da Costa. MACIEL, Francismary Souza Pimenta. CHIOATO, Tânia Lopes Pimenta. **É preciso avançar: considerações sobre a Nova Lei de Licitações e a MP 1.167/2023.** *Consultor Jurídico*, Brasília-DF: 25 abr 2023. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2023-abr-25/opiniao-consideracoes-nllca-mp-11672023>>.

_____. **A obrigatoriedade (ou não) de realocação de populações tradicionais em unidades de proteção integral à luz do interesse público.** In: LEUZINGER, Márcia Dieguez. SANTANA, Paulo Campanha. SOUZA, Lorene Raquel de. *Os 20 Anos da Lei Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação*. Brasília: UniCEUB: ICPD, 2020.

_____. **Constitucionalismo em rede: a Argentina e o meio ambiente.** In: VASCONCELOS, Adailson Wagner Sousa de (Org.). *Direito: Ramificações, Interpretações e Ambiguidades 3*. Ponta Grossa-PR: Atena, 2021, p. 77-93.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, de acordo com a Portaria n.º 855/2013 TRE/CE, publicada no DJE de 21/8/2013, que a empresa **Virtu Soluções em Gestão Pública LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.551.729/0001-50, com sede na Rua Leonardo Mota, 2117 - Sala C, Aldeota, Fortaleza - CE, executou o serviço técnico profissional especializado de **capacitação em "CHATGPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DE DFD, ETP E MATRIZ DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"**, na modalidade Presencial, no período de **16 a 18 de julho de 2024**, com carga horária de **16 horas/aula**, ministrado pelo facilitador **Dr. Janderson da Costa Barbosa**.

Na execução da capacitação, palestrante e empresa cumpriram com todas as condições estabelecidas para o serviço, atendendo satisfatoriamente e evidenciando sua plena capacidade técnica, de acordo com a **Nota de Empenho n.º 503** no valor total de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**. Este atestado será emitido em duas vias, sendo uma via para a empresa contratada e outra para ser juntada aos autos do processo.

Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Flávia Helena

Seção de Capacitação

Gestora do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000728293&crc=A1903B93, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000728293** e o código CRC **A1903B93**.

2024.0.000010257-5

0000728293v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATESTADO - DAP-CRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ALIAR TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, nome fantasia **ALIAR TREINAMENTOS**, prestadora dos serviços de **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 36.146.270/0001-52, com sede à Rua 1500, nº: 381, APT 1104, Centro, CEP 88.330-524, na cidade de Balneario Camboriu, Estado de Santa Catarina, **REALIZOU** o Curso *in company* sobre planejamento das aquisições e contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e IN 65/2021 em formato online, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATEÚS** inscrita no CNPJ 10.744.098/0013-89, estabelecida na Av. Geraldo Marques Barbosa Nº 567, Venâncios – Crateús/CE conforme notas de empenho 2012NE000122 e 2022NE000123, de 31/12/2021, Inexigibilidade 08/2021, UASG 158324, processo SEI 23293.002683/2021-20.

O curso: Fase de Planejamento das Contratações Públicas na prática - Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – com a nova disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021-SEGES, que **foi ministrado** nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022, pelo Professor ME. Jandeson da Costa Barbosa, Especialista Sênio da área de licitações e contratos do TCU, formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB), Pós Graduado em Direito Público pela Universidade Salvador (UNIFACS), Mestrado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB); duração do curso: 24 horas, com capacidade de participantes: 20 pessoas, onde foram elencados de forma objetivo e esquematizado o conteúdo programático, dando assim notória especialização por se tratar de um curso que conjuntamente expõe a operacionalização em função da teoria.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Crateús, 28 de abril de 2022.

Reginaldo de Araujo Marques
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE CAMPUS CRATEÚS
SIAPE 2231239

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 28/04/2022, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3669143** e o código CRC **B49CFC81**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATESTADO - DAP-CRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ALIAR TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, nome fantasia **ALIAR TREINAMENTOS**, prestadora dos serviços de **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 36.146.270/0001-52, com sede à Rua 1500, nº: 381, APT 1104, Centro, CEP 88.330-524, na cidade de Balneario Camboriu, Estado de Santa Catarina, **REALIZOU** o Curso *in company* sobre planejamento das aquisições e contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e IN 65/2021 em formato online, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATEÚS** inscrita no CNPJ 10.744.098/0013-89, estabelecida na Av. Geraldo Marques Barbosa Nº 567, Venâncios – Crateús/CE conforme notas de empenho 2012NE000122 e 2022NE000123, de 31/12/2021, Inexigibilidade 08/2021, UASG 158324, processo SEI 23293.002683/2021-20.

O curso: Fase de Planejamento das Contratações Públicas na prática - Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – com a nova disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021-SEGES, que **foi ministrado** nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022, pelo Professor ME. Jandeson da Costa Barbosa, Especialista Sênio da área de licitações e contratos do TCU, formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Pós Graduado em Direito Público pela Universidade Salvador (UNIFACS), Mestrado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB); duração do curso: 24 horas, com capacidade de participantes: 20 pessoas, onde foram elencados de forma objetivo e esquematizado o conteúdo programático, dando assim notória especialização por se tratar de um curso que conjuntamente expõe a operacionalização em função da teoria.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Crateús, 28 de abril de 2022.

Reginaldo de Araujo Marques
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE CAMPUS CRATEÚS
SIAPE 2231239

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 28/04/2022, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3669143** e o código CRC **B49CFC81**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATESTADO - DAP-CRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ALIAR TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, nome fantasia **ALIAR TREINAMENTOS**, prestadora dos serviços de **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 36.146.270/0001-52, com sede à Rua 1500, nº: 381, APT 1104, Centro, CEP 88.330-524, na cidade de Balneario Camboriu, Estado de Santa Catarina, **REALIZOU** o Curso *in company* sobre planejamento das aquisições e contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e IN 65/2021 em formato online, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATEÚS** inscrita no CNPJ 10.744.098/0013-89, estabelecida na Av. Geraldo Marques Barbosa Nº 567, Venâncios – Crateús/CE conforme notas de empenho 2012NE000122 e 2022NE000123, de 31/12/2021, Inexigibilidade 08/2021, UASG 158324, processo SEI 23293.002683/2021-20.

O curso: Fase de Planejamento das Contratações Públicas na prática - Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – com a nova disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021-SEGES, que **foi ministrado** nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022, pelo Professor ME. Jandeson da Costa Barbosa, Especialista Sênio da área de licitações e contratos do TCU, formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB), Pós Graduado em Direito Público pela Universidade Salvador (UNIFACS), Mestrado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB); duração do curso: 24 horas, com capacidade de participantes: 20 pessoas, onde foram elencados de forma objetivo e esquematizado o conteúdo programático, dando assim notória especialização por se tratar de um curso que conjuntamente expõe a operacionalização em função da teoria.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Crateús, 28 de abril de 2022.

Reginaldo de Araujo Marques
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE CAMPUS CRATEÚS
SIAPE 2231239

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 28/04/2022, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3669143** e o código CRC **B49CFC81**.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



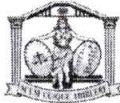
Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

CONTRATO nº 84/2024

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA – CBG S/A.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10 ou com recursos próprios do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pela sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA – CBG S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.949.947/0001-81, sediada na Av. Paulista, 2028, 11º andar, CEP: 01310-927, possui escritório em Fortaleza, localizado à Av. Desembargador Moreira, nº 1300, Torre Norte – BS DESIGN, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, neste ato, representado pelo Senhor **DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO**, e daqui por diante designados **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação 30/2024, com fundamento no artigo 74, III, “c” da Lei 14.133/2021 e demais disposições estabelecidas na mesma lei, bem como, disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Consultoria de serviços em Governança Institucional, Gestão de Integridade, Riscos e Controles, para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições estabelecidas na proposta e no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual, compreendendo:

Consultoria em Governança:

- a. Diagnóstico do ambiente de controle e da estrutura de Governança;
- b. Elaboração/revisão da Política de Governança Institucional;
- c. Elaboração/revisão da Política de Governança em Contratações;
- d. Governança de Dados e Informação (LGPD);
- e. Governança em Gestão de Pessoas por People Analytics (subitens abaixo):
 - i. Mentalidade estratégica de People Analytics;
 - ii. Diagnóstico qualitativo;
 - iii. Cadeia de valor de People Analytics e Roadmap;
 - iv. Análise de dados com People Analytics;
 - v. Palestra;
 - vi. Workshop Plano de Ação;
 - vii. Storytelling com dados;

Consultoria em Riscos, Controles, Integridade e Sustentabilidade:

- a. Implementação da Política de Gestão de Riscos;
- b. Elaboração de Manual de Gestão de Riscos (Institucional e das Contratações);
- c. Plano de Tratamento dos Riscos para o Macroprocesso de Contratações Públicas;
- d. Avaliação e eventual adaptação das macrofunções do Sistema de Controle Interno do TJMT;
- e. Implantação/Revisão do Programa de Integridade;
- f. Elaboração do Plano de Comunicação do Programa de Integridade;
- g. Implementação do Plano de Logística Sustentável e do Guia de Contratações;
- h. Elaboração das Política de ESG;

Treinamentos:

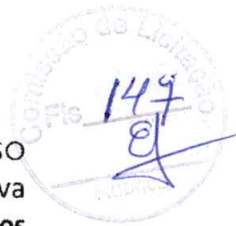
- a. 32 horas de treinamento presencial; Incluso na proposta
- b. 32 horas de treinamento on-line. Incluso na proposta.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

1.2. A contratação atenderá diretamente a Administração do Poder Judiciário para implementação de políticas de Governança Institucional e Gestão de Integridade, Riscos e Controles, potencializando os processos internos através de uma gestão mais eficiente, isto é, ao otimizá-los, será possível eliminar redundâncias e minimizar desperdícios, acarretando um eficiente direcionamento dos recursos.

1.3. Este Termo de contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação n. 30/2024 identificada no preâmbulo, ao Termo de Referência, anexado ao Movimento n. 2 do Expediente Vinculado e à Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021, e às cláusulas deste contrato.

2.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, incluindo o período para o ateste final. A execução dos serviços será de 06 (seis) meses. Fica prevista a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 111, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com a Cláusula Quinta do Termo de Referência n. 02/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O preço global deste Contrato é de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, passagens aéreas e diárias dos profissionais da contratada, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com cada entrega prevista na proposta da contratada e cronograma de execução.

5.2. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal e/ou documento equivalente referente aos serviços executados, contendo as especificações dos mesmos, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente nas quais deseja receber o crédito.

5.2.1. Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato realizar a conferência e atestá-la, de acordo com o Termo de Referência e das cláusulas contratuais avençadas, encaminhando-a ao Departamento do Funajuris para pagamento.

5.2.2. Deverá acompanhar a Nota Fiscal, ou equivalente, documentação de comprovação de regularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) – (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) - (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>), as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, que deverão ser juntadas ao respectivo processo (art. 91, §4º, Lei 14.133);

5.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, de acordo com artigo 141 da Lei n. 14.133/2021.

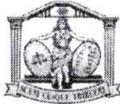
5.4. O Tribunal de Justiça poderá fazer retenção do pagamento conforme Regime de Tributação - Portaria 152/GSF/SEFAZ/2023- IN RFB 1234/2012 (Anexo I) e IN RFB 2145/2023.

5.5. O processo de pagamento virtual deve ser instruído, obrigatoriamente, com o arquivo da Nota Fiscal, em formato XML e PDF.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

Grosso para o **exercício de 2024**, conforme Informação Orçamentária n. 184/2024-COPLAN, anexado ao **movimento n. 15 do Expediente vinculado**, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.601 - Funajuris

PAOE: 1872- Fortalecimento da Governança e implantação da Gestão do Conhecimento no PJMT

Unidade Gestora: UG 0002 - 2º Grau

Medida: Aprimoramento da Gestão de Portfólio e Projetos- 2º Grau

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.4.1

Fonte: 1.760.0000/2.760.0000

Região: 9900

Dotação Orçamentária: 03601.0002.02.061.399.1872.9900.339000000.1.760.0000.4.1

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O prazo de execução dos serviços será de seis meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme especificado na proposta. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme cronograma a ser acordado entre as partes e constante no Plano de Ação, com o detalhamento das etapas e responsáveis.

7.2. Executar os serviços conforme o disposto no Termo de Referência, utilizando equipe técnica qualificada, com o perfil compatível para a qualidade dos serviços.

7.2.1. Os profissionais que comporão a equipe são:

- **Paulo Alves:** Especialista em Governança Pública e Gestão de Riscos e Controles Internos, advogado, pós-graduado em direito administrativo contemporâneo, mestre em ciências jurídicas com concentração em riscos e compliance pela Ambra University – Florida/EUA.
- **Renato Monteiro:** Especialista Jurídico de Licitação, advogado, pós-graduado em administração pública e em licitações e contratos e Mestre em Gestão Pública; Auditor Líder e implementador da ISO 37001 e 19600 no que diz respeito ao Sistema de Gestão Antissuborno e Compliance.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

- **David Esmeraldo:** Especialista em Gestão Pública e Compliance, graduado em Direito pela URCA, pós-graduado em Administração Pública “latu sensu” e pós-graduando em Gestão Pública, Auditor Líder e implementador da ISO 37001 e 19600 no que diz respeito ao Sistema de Gestão Antissuborno e Compliance.
- **Bruno Ferola:** Formado em Direito pela PUC/SP, pós-graduado em Compliance e mestre em Direito Público pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/SP, Vice-presidente da ANACO – Associação Nacional de Compliance, membro do Tribunal de Ética da ALAGOV-DF, membro do Núcleo Técnico da CBG, membro da comissão de compliance da OAB - Sorocaba/SP.
- **Juliana Guedes:** Formação em Psicologia e Mestre em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília; pós graduação em Psicodrama, pelo Instituto Cosmos de Psicodrama; doutorado sanduíche na University of Amsterdam; certificação em People Analytics pela AIHR - Academy to Innovate HR.

7.3. Disponibilizar número telefônico, e-mail ou outro meio hábil para contato pelo contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento.

7.4. Providenciar imediata correção de quaisquer serviços prestados julgados inadequados ou em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Comunicar imediatamente o contratante sobre qualquer anormalidade, seja de caráter urgente ou não, prestando-se os esclarecimentos necessários.

7.6. Manter-se, ao longo do prazo de vigência contratual, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, inclusive no que tange às exigências habilitatórias.

7.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Receber os serviços prestados, conforme especificação contida no item 3 do Termo de Referência.
- 8.2. Efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal atestado e devidamente instruído com as certidões legais.
- 8.3. Fornecer as informações necessárias para execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PRAZO, LOCAL E MODO DE RECEBIMENTO

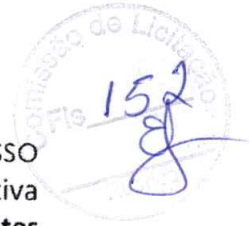
- 9.1. O quantitativo de serviços deverá ocorrer de acordo com a proposta da contratada, que deverá conter definição e implementação de políticas, diretrizes e mecanismos que promovam a integridade, ética e responsabilidade em todas as esferas de atuação do Poder Judiciário de Mato Grosso. Isso inclui o estabelecimento de estrutura de governança clara e eficaz, com definição de papéis e responsabilidades, processos de tomada de decisão transparentes e mecanismos de prestação de contas adequados.
- 9.2. Após a celebração do contrato, deverá ser realizada reunião presencial ou on-line de alinhamento entre a contratada e o Tribunal de Justiça/MT.
- 9.3. A contratada deverá seguir fielmente o cronograma e escopo (entregáveis) apresentados em sua proposta e as exigências contidas neste Termo de Referência, sendo que, havendo a necessidade de alguma alteração, esta só poderá ocorrer mediante manifestação da equipe de fiscalização.
- 9.4. A prestação do serviço ocorrerá nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e de forma on-line, pelo período de 6 (seis) meses, onde cada produto obedecerá ao cronograma a ser evidenciado com o início das atividades
- 9.5. Os serviços serão avaliados com o escopo de verificar sua conformidade quanto à qualidade descrita na proposta e no Termo de Referência
- 9.6. Os serviços serão recebidos conforme os artigos 115 a 123 da Lei n. 14.133/21.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

9.7. No curso da execução dos serviços, incumbirá aos Fiscais o dever de verificar o cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência. Deficiências porventura verificadas serão registradas, cabendo à contratada as pertinentes correções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida nas seguintes condições: Produto - Consultoria em Governança:

- Fiscal: Rubia Daniela Francisca da Costa (matrícula 48062, Coordenadoria de Planejamento);
- Fiscal: Fernando Davoli Batista (matrícula 35694), Coordenadoria Administrativa;
- Fiscal: Mariely Carvalho Steinmeyz (matrícula 8019), Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Produto – Consultoria em Riscos, Controles, Integridade e Sustentabilidade:

- Fiscal: Rubia Daniela Francisca da Costa (matrícula 48062), Coordenadoria de Planejamento;
- Fiscal: Fernando Davoli Batista (matrícula 35694), Coordenadoria Administrativa;
- Fiscal: Filipe Augusto Maciel Tavares (matrícula 34143), Coordenadoria de Auditoria Interna.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. De acordo com art. 156 da Lei n. 14.133/2021, serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A sanção prevista no inciso I do item 11.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. A sanção prevista no inciso II do item 11.1, será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia do valor do contrato, no caso de atraso injustificado para atendimento dos serviços nos prazos estabelecidos, limitado a 30% (trinta por cento), e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.5. A sanção prevista no inciso III do item 11.1, será aplicada ao contratado pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave de acordo com art. 156 da Lei n. 14.133/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 3 (três) anos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar este instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como disponibilizar este Contrato no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato celebrado será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato nº 84/2024 – CIA 0031882-60.2024.8.11.0000

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados”.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO

Data: 12/06/2024 13:31:13-0300

Verifique em <https://validar.tjmt.jus.br>

Senhor **DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO**
COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA – CBG S/A
CONTRATADA





Protocolo de Assinatura(s)



O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:64230000-C581-DA55-D1FB-08DC8A477AE2>

Código verificador - AD:64230000-C581-DA55-D1FB-08DC8A477AE2



**CLARICE CLAUDINO DA
SILVA**

Assinado em 11/06/2024 14:51:26



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
RUA GETULIO VARGAS - 1 Prefeitura Municipal - Fone (47) 3471-2200
Fax (47)3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL E A EMPRESA M CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA..

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. , , inscrito no CPF. sob nº , residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **M CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.549.236/0001-06, estabelecida na RUA ALTINO ARANTES, 238, BAIRRO JARDIM DONA AMÉLIA, São Paulo - SP, neste ato representada por , , portador do CPF sob nº , residente e domiciliado a , doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório **Nº 7316/2024** – Modalidade: **PREGÃO, homologado em 07/08/2024**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DIAGNÓSTICO DE REMODELAGEM DE PROCESSOS DE TRABALHO COMO FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM DESENVOLVIMENTO DAS CARTAS DE SERVIÇOS CONFORME PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL N.º 13.460/2017. INCLUINDO AINDA A MANUALIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO À FERRAMENTA GUIA DE SERVIÇOS A FIM DE PADRONIZAR O MÉTODO DE TRABALHO DAS ÁREAS EXECUTORAS DAS SECRETARIAS INTEGRANTES**, a ser utilizada pela Prefeitura de São Francisco do Sul conforme natureza, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da Contratada, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, compreendendo:

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Perfaz o presente Contrato o valor total de R\$, 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA da seguinte forma:

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2024	
162	
11	Secretaria Municipal de Finanças
3	Diretoria de Tributos



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
RUA GETULIO VARGAS - 1 Prefeitura Municipal - Fone (47) 3471-2200
Fax (47)3471-2225 - CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina



Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1041	Desenvolver a melhoria da arrecadação própria do município
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
175470000000	Oper. crédito int. - outros programas



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
RUA GETULIO VARGAS - 1 Prefeitura Municipal - Fone (47) 3471-2200
Fax (47)3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



CLÁUSULA 4ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

4.3. A sanção prevista no item alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

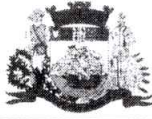
4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
RUA GETULIO VARGAS - 1 Prefeitura Municipal - Fone (47) 3471-2200
Fax (47)3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – PRAZO E REAJUSTE

7.1 Os serviços objeto do presente contrato, deverão ser executados num prazo máximo de 0 a contar da solicitação da MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

CLÁUSULA 8ª - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças de São Francisco do Sul – SC por meio de servidor designado.

O responsável pela fiscalização do contrato designado pelo gestor da MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL: .

O responsável pela gerência do contrato designado pelo gestor da MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL: .

8.2. A fiscalização se reserva o direito de recusar os materiais e/ou serviços que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças de São Francisco do Sul – SC.

CLÁUSULA 9ª - BASE LEGAL

9.1 Onde este Contrato for omissivo, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 10ª - FORO

10.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.
E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, 8 de agosto de 2024.



MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
RUA GETULIO VARGAS - 1 Prefeitura Municipal - Fone (47) 3471-2200
Fax (47)3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
RUA GETULIO VARGAS - 1 Prefeitura Municipal - Fone (47) 3471-2200
Fax (47)3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL E A EMPRESA M CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA..

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. , , , inscrito no CPF. sob nº , residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **M CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.549.236/0001-06, estabelecida na RUA ALTINO ARANTES, 238, BAIRRO JARDIM DONA AMÉLIA, São Paulo - SP, neste ato representada por , , portador do CPF sob nº , , residente e domiciliado a , doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório Nº **7316/2024** – Modalidade: **PREGÃO, homologado em 07/08/2024**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DIAGNÓSTICO DE REMODELAGEM DE PROCESSOS DE TRABALHO COMO FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM DESENVOLVIMENTO DAS CARTAS DE SERVIÇOS CONFORME PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL N.º 13.460/2017. INCLUINDO AINDA A MANUALIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO À FERRAMENTA GUIA DE SERVIÇOS A FIM DE PADRONIZAR O MÉTODO DE TRABALHO DAS ÁREAS EXECUTORAS DAS SECRETARIAS INTEGRANTES**, a ser utilizada pela Prefeitura de São Francisco do Sul conforme natureza, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da Contratada, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, compreendendo:

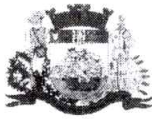
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA da seguinte forma:

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

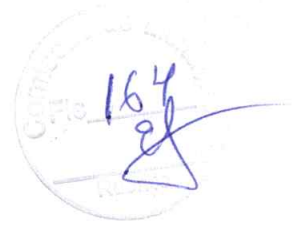
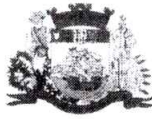
Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2024	
162	
11	Secretaria Municipal de Finanças
3	Diretoria de Tributos



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
RUA GETULIO VARGAS - 1 Prefeitura Municipal - Fone (47) 3471-2200
Fax (47)3471-2225 - CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina



Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1041	Desenvolver a melhoria da arrecadação própria do município
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
175470000000	Oper. crédito int. - outros programas



CLÁUSULA 4ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

4.3. A sanção prevista no item alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS



MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
RUA GETULIO VARGAS - 1 Prefeitura Municipal - Fone (47) 3471-2200
Fax (47)3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – PRAZO E REAJUSTE

7.1 Os serviços objeto do presente contrato, deverão ser executados num prazo máximo de 0 a contar da solicitação da MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

CLÁUSULA 8ª - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças de São Francisco do Sul – SC por meio de servidor designado.

O responsável pela fiscalização do contrato designado pelo gestor da MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL: .

O responsável pela gerência do contrato designado pelo gestor da MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL: .

8.2. A fiscalização se reserva o direito de recusar os materiais e/ou serviços que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças de São Francisco do Sul – SC.

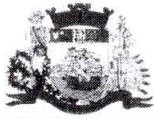
CLÁUSULA 9ª - BASE LEGAL

9.1 Onde este Contrato for omissivo, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 10ª - FORO

10.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.
E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, 8 de agosto de 2024.



MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
RUA GETULIO VARGAS - 1 Prefeitura Municipal - Fone (47) 3471-2200
Fax (47)3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000010
 Competência: SET/2024
 Data Prestação Serviço: 18/09/2024
 Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 18/09/2024 às 10:52:01

Código de Verificação: 536805041

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
 Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
 Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CÂMARA, 55, SALA 602 , Lagoa Nova, 59064-200
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (85) 3535-5803 E-mail: daniel@tec-adm.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDACAO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
 CPF/CNPJ: 04.499.327/0001-00 Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA DR MICHEL SCAFF, 35, CHACARÁ, 79000-000
 Município: CAMPO GRANDE UF: MS
 Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Curso: Oficina Total – Fase Preparatória das Contratações Públicas com apoio do ChatGPT Carga horária: de 28 (vinte e oito) horas Modalidade: online ao vivo. Professor: Jandeson da Costa Barbosa Pré- Empenho- 2024PE000413	1,0000	92.400,00	92.400,00

Valor Total da NFS-e R\$: 92.400,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	92.400,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000005
Competência: AGO/2024
Data Prestação Serviço: 26/08/2024
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 26/08/2024 às 11:28:37

Código de Verificação: 464967379

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 602 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (85) 3535-5803 E-mail: daniel@tec-adm.com.bnr

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF/CNPJ: 04.499.327/0001-00 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA DR MICHEL SCAFF, 35, CHACARÁ, 79000-000
Município: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	"Oficina de Governança – Do Diagnóstico ao Plano de Ação Carga horária: 16h Modalidade: Presencial	1,0000	49.600,00	49.600,00

Valor Total da NFS-e R\$: 49.600,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	49.600,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000083
Competência: MAR/2025
Data Prestação Serviço: 31/03/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 31/03/2025 às 10:14:41

Código de Verificação: 995268327

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 **Inscrição Municipal:** 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 99450-9848 **E-mail:** virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CPF/CNPJ: 28.483.014/0001-22 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157, ENSEADA, 29050-913
Município: VITORIA **UF:** ES
Telefone: **E-mail:**

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Curso In company no TCE-ES. Tema: Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Compra Pública de Inovação (CPSI e ETEC). Data: 26 a 28 de março de 2025. Modalidade: Presencial. Carga horária: 24 horas. Especialistas: Prof. Jandeson Barbosa e Prof. Francis Pimenta	1,0000	77.900,00	77.900,00

Valor Total da NFS-e R\$: 77.900,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	77.900,00	***	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000103
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 16/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 16/04/2025 às 13:42:29

Código de Verificação: 937175288

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ANA PAULA DA SILVA CANDIDO
CPF/CNPJ: 499.194.378-75 Inscrição Municipal:
Endereço:
Município: UF:
Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	1,0000	1.970,00	1.970,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.970,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	1.970,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000105
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 16/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 16/04/2025 às 13:50:46

Código de Verificação: 137370531

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JANE TIBERIA SAMPAIO CALADO MONTEIRO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 741.093.084-53 Inscrição Municipal:
Endereço:
Município: UF:
Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	1,0000	1.773,00	1.773,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.773,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	1.773,00	***	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000098
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 16:08:14

Código de Verificação: 964474147

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 **Inscrição Municipal:** 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 99450-9848 **E-mail:** virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTANA DA PONTE PENZA
CPF/CNPJ: 45.138.088/0001-40 **Inscrição Municipal:**
Endereço:
Município: **UF:**
Telefone: **E-mail:**

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	2,0000	1.832,00	3.664,00

Valor Total da NFS-e R\$: **3.664,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	3.664,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000104
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 16/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 16/04/2025 às 13:43:53

Código de Verificação: 254020124

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 **Inscrição Municipal:** 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 99450-9848 **E-mail:** virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: TIAGO JOSE DE SOUZA
CPF/CNPJ: 098.068.126-03 **Inscrição Municipal:**
Endereço:
Município: **UF:**
Telefone: **E-mail:**

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	1,0000	1.970,00	1.970,00
Valor Total da NFS-e R\$:				1.970,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	1.970,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000090
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 15:55:49

Código de Verificação: 928043903

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

CPF/CNPJ: 83.930.883/0001-66 Inscrição Municipal:

Endereço:

Município: UF:

Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barbosa e Francis Maciel	1,0000	1.970,00	1.970,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.970,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	1.970,00	***	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000090
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída:
Código de Verificação: 928043903



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 15:55:49

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

CPF/CNPJ: 83.930.883/0001-66 Inscrição Municipal:

Endereço:

Município: UF:

Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

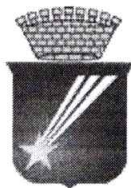
Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barbosa e Francis Maciel	1,0000	1.970,00	1.970,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.970,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	1.970,00	***	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000100
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 16:11:11

Código de Verificação: 501171266

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDACAO DAS ARTES DE SAO CAETANO DO SUL

CPF/CNPJ: 59.314.518/0001-42 Inscrição Municipal:

Endereço:

Município: UF:

Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	1,0000	1.970,00	1.970,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.970,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	1.970,00	***	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000099
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 16:09:29

Código de Verificação: 885373844

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

CPF/CNPJ: 10.744.098/0033-22 Inscrição Municipal:

Endereço:

Município: UF:

Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	5,0000	1.970,00	9.850,00

Valor Total da NFS-e R\$: 9.850,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	9.850,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000095
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 16:04:34

Código de Verificação: 419587477

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 **Inscrição Municipal:** 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 99450-9848 **E-mail:** virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA

CPF/CNPJ: 04.381.083/0001-67 **Inscrição Municipal:**

Endereço:

Município: **UF:**

Telefone: **E-mail:**

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	2,0000	1.970,00	3.940,00

Valor Total da NFS-e R\$: **3.940,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	3.940,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000092
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 16:01:05

Código de Verificação: 294340273

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 **Inscrição Municipal:** 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 99450-9848 **E-mail:** virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ANGELICA MS
CPF/CNPJ: 03.747.649/0001-69 **Inscrição Municipal:**
Endereço:
Município: **UF:**
Telefone: **E-mail:**

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barbosa e Francis Maciel	3,0000	1.871,50	5.614,50

Valor Total da NFS-e R\$: 5.614,50

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	5.614,50	***	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000102
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 16:17:06

Código de Verificação: 312826816

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 **Inscrição Municipal:** 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 99450-9848 **E-mail:** virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS TO
CPF/CNPJ: 18.675.942/0001-35 **Inscrição Municipal:**
Endereço:
Município: **UF:**
Telefone: **E-mail:**

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	1,0000	1.970,00	1.970,00

Valor Total da NFS-e R\$: **1.970,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	1.970,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000101
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 16:15:39

Código de Verificação: 640397095

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TOCANTINS MG
CPF/CNPJ: 18.128.223/0001-02 Inscrição Municipal:
Endereço:
Município: UF:
Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	2,0000	1.970,00	3.940,00

Valor Total da NFS-e R\$: 3.940,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	3.940,00	***	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Finanças
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000091
 Competência: ABR/2025
 Data Prestação Serviço: 15/04/2025
 Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 15:58:38

Código de Verificação: 819246330

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
 Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
 Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACEIO

CPF/CNPJ: 05.817.913/0001-19 Inscrição Municipal:

Endereço:

Município: UF:

Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	10,0000	1.970,00	19.700,00

Valor Total da NFS-e R\$: 19.700,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	19.700,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000106
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 16/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 16/04/2025 às 13:53:20

Código de Verificação: 572799829

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CPF/CNPJ: 33.683.111/0001-07 Inscrição Municipal:

Endereço:

Município: UF:

Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	3,0000	1.970,00	5.910,00

Valor Total da NFS-e R\$: 5.910,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	5.910,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000114
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída: 96



Data/Hora de Emissão: 28/04/2025 às 13:50:11

Código de Verificação: 991874034

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITACOES

CPF/CNPJ: 04.696.490/0001-63 Inscrição Municipal:

Endereço:

Município: UF:

Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	3,0000	1.773,00	5.319,00

Valor Total da NFS-e R\$: 5.319,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	5.319,00	**	**	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000107
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 23/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 23/04/2025 às 09:57:58

Código de Verificação: 507666471

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: TOUROS CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 11.932.407/0001-73 Inscrição Municipal:
Endereço:
Município: UF:
Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga Horária 20h Especialistas: Prof. Janderson Barbosa e Francis Maciel	1,0000	1.970,00	1.970,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.970,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	1.970,00	***	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000108
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 23/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 23/04/2025 às 09:59:17

Código de Verificação: 241739413

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 **Inscrição Municipal:** 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 99450-9848 **E-mail:** virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA
CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05 **Inscrição Municipal:**
Endereço:
Município: **UF:**
Telefone: **E-mail:**

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga Horária 20h Especialistas: Prof. Janderson Barbosa e Francis Maciel	2,0000	1.970,00	3.940,00

Valor Total da NFS-e R\$: **3.940,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	3.940,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000097
Competência: ABR/2025
Data Prestação Serviço: 15/04/2025
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 15/04/2025 às 16:06:47

Código de Verificação: 625467455

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 **Inscrição Municipal:** 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 99450-9848 **E-mail:** virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A REGIAO
CPF/CNPJ: 02.544.593/0001-82 **Inscrição Municipal:** 133.795-5
Endereço: AV CAPITAO MOR GOUVEIA, 3104, LAGOA NOVA, 59064-164
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: **E-mail:** pagamento@trt21.jus.br

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Nome do curso: Chat GPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento. Modalidade: Online Ao Vivo Carga horária: 20h Especialistas: Prof. Jandeson Barnosa e Francis Maciel	1,0000	1.970,00	1.970,00

Valor Total da NFS-e R\$: **1.970,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	1.970,00	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME cu EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.